

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº	899	12012

					0	
Interessado: So	reader	Uboliz	for for	juo-		***************************************
(50)	ate aty	BRA X	15 08T 190	<u></u>		******************
Assunto: Demo	minou	· Dear	· no Bou	irro a	up ton	Senu
1-Rua Jese B	milacio	- 2- R	ua Deoder	o da Fo	usecon_	
3_ M. Succei	no Kubi	Kodnek.	_4-R;	Tancredo	Neves	
5- en constelo						
4- Ri Ernest						•••••••
					<u> </u>	
·	<u>A</u>	ити	ΑÇÃC	<u>)</u>		
	Aos	***************************************	***************************************		dias do n	nês de
***************************************	do a	no de				
autúo, nos termos o	la lei, os do	cumentos q	ue se seguem.			





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

FOLHANO 002 DATA 17/08/7010 RUBRICA ADL

8.466, 26 Kglis

PROJETO DE LEI Nº 081 /2012

DENOMINAM RUAS NO BAIRRO AYRTON SENNA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- **Artigo 1º -** Ficam denominadas as seguintes Ruas no Bairro Ayrton Senna, nesta cidade:
 - 1 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, inicia na Av.Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Tancredo Neves;
 - 2 RUA DEODORO DA FONSECA inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Castelo Branco;
 - 3 AV. JUCELINO KUBITSCHEK inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Castelo Branco;
 - 4 RUA TANCREDO NEVES inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Castelo Branco;
 - 5 RUA CASTELO BRANCO inicia na Rua Deodoro da Fonseca e termina na Rua Projetada;
 - **6 RUA JOÃO FIGUEIREDO -** inicia na Rua Deodoro da Fonseca e termina na Rua Tancredo Neves;
 - 7 RUA ERNESTO GEISEL inicia na Rua Tancredo Neves e termina na Rua Deodoro da Fonseca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em, 17 de Agosto de 2012.

NADY JOSE JARJURA

Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO

Nº 499 Deta 17 08 1200

ACO por la compario

E - MAIL: <u>camara@camaracolatina.com.br</u>
Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29700-220

TELFAX.: (27) 3722.3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

SI SIGNION DE 1999

EXESIDENTE

Aprovado em <u>primeira</u> discussão, por: <u>umanimidade</u>
Sala das Sessões, 17/09/2012

Aprovado em Degenda discussão, por umanimidadu Sala cou So 2013 24/09/2012



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

TELFAX.: (27) 3722.3444

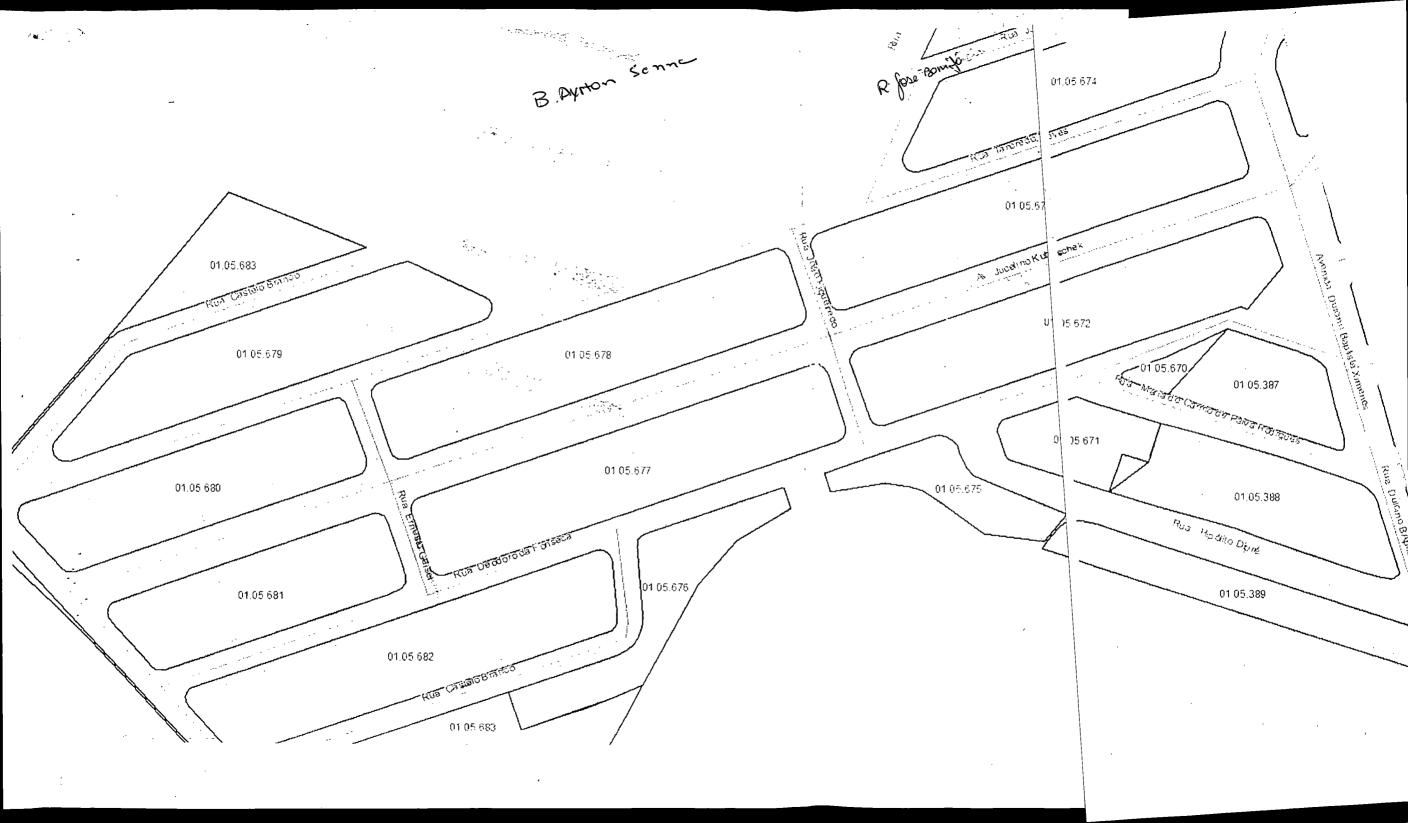
A presente matéria tem por objetivo nominar as ruas do Bairro Ayrton Senna com nomes de personalidades ilustres que se destacaram na história política de nosso País.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

Em, 17 de Agosto de 2012.

WADY JOSE JARJURA Autor



FOLHAN DOY
DATA 17/08/2012
RUBRICA ADDA

2 Provide VINCOUES
RUA JOSE BONÍFACIO INICÍA INA AVENIDA DULCINIO BADTISTA XIMENES.
E TÉRMINA NA PUA TRANGREDO NEVES.
RUA ALFREDO DE SOUZA RAMOS, ÍNICIA NA AN-DUCCINAS BAPTISTA XIBAENS
E TERMINA NA RUA DEODORO DA FONSECA
RUA MARIA CARMO DE PATUA RODRÍGUES, INICÍA NA AVENIDA DOLCÍA
BAPTISTA KINENES E TERMINA NA RUA DEODORO DA FONSECA
Rua Hopólito Dipré, Micia av Julcina Baptista Vincenes e Termina NA jeva Deoporo Ja Fonseca
NA PUA DEODORO DA FONSECA
B) RUA DEADORD DA FONSECA, INICIA AVENTOA DULCINO BAPTISTA XINLENE
E TERMINA PAR RUA CASTELO BRANCO
AVENIDA JUCGLINO KUBITSCHEK THICIA AVENIDA DULCINO BAPTIST
XINEWES E TERMINA NA RUA CASTELO BRANCO
D RUA TRANCREDO NEVES, INICIA AVENIDA DULCINO BAPTISTA XIMENE
LE TERMINA NA RUA CASTELO BRANCO
1 RUA CASTELO BRANCO, INICIA NA RUA DEODORO DA FONSECA E
TERMINA NA RUA PROTETADA
A RUA JOAO FIGUEREDO, INICIA RUA DEODORO DA FONSECA
E TERMINA NA RUA TRANCREDO NEUES

PUA ERNESTO GEISEL, INICIA NA RUATRANCRETTO NEVES E TERNINA NA DEOTORO DA FONSECA COLATINA

Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail:iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 05 de Setembro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/05092012

Senhor Presidente.

Atendendo solicitação de V.Exª através do Oficio nº 408/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas localizadas no Bairro Ayrton Senna, neste município de Colatina, ES:

1 – Atual Rua José Bonifácio, que inicia na Av. Dulcino Baptista
 Ximenes e termina na Rua Tancredo Neves;

2 – Atual Rua Deodoro da Fonseca, que inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Castelo Branco;

3 – Atual Rua Juscelino Kubitschek, que inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Castelo Branco;

4 – Atual Rua Tancredo Neves, que inicia na Av.Dulcino Baptista Ximenes e termina na Rua Castelo Branco ;

5 – Atual Rua Castelo Branco, que inicia na Rua Deodoro da Fonseca e termina na Rua Projetada;

6 – Atual Rua João Figueiredo, que inicia na Rua Deodoro da Fonseca e termina na Rua Tancredo Neves;

7 – Atual Rua Ernesto Geisel, que inicia na Rua Tancredo Neves e termina na Rua Deodoro da Fonseca.

Atenciosamente,

Yukie Öğüra Altoé Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 081/2012, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que "Denominam Ruas no Bairro Ayrton Senna".

A proposição foi protocolizada no dia 17/08/2012 veio a esta Comissão no dia 20/08/2012 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, denominando "Rua José Bonifácio; Rua Deodoro da Fonseca; Av. Jucelino Kubitschek; Rua Tancredo Neves; Rua Castelo Branco; Rua João Figueiredo; Rua Ernesto Geisel" todas no bairro Ayrton Senna neste município.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Sala das Comissões,

Em, 13 de setembro de 2012.

JUAREZ VIERA DE PAULA

ERIVALDO LEFFE DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO Membro

Aprovado em <u>Primeira</u> discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessous, 17 /09 /2012
PRESIDE

Aprovado em <u>Degunda</u> discussão, por: <u>Junanimidade</u>

Sala das Seusces RY 199 12012

PERSIDENTE